



GABINETE DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU FORRÓ

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8387/2019.

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 8387/2019, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

Justificativa da Emenda: possibilitar o fomento das instituições sem fins lucrativos nas áreas de cultura e música, no município de Caruaru-PE.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas: Acrescentar na dotação orçamentária que segue:

Unidade Gestora: 43006- Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru
Unidade Orçamentária: 38001 - Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru
Funcional Programática: 13 392 417 2.4805 Subvenção a instituições sem fins lucrativos nas áreas de cultura e música.
Categoria Econômica: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios
Importância de R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Unidade Gestora: 25000 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 25001 – Secretaria da Fazenda
Funcional Programática: 99 999 401 0.104 Reserva de Contingência.
Categoria Econômica: 9.9.99.99 – A Classificar
Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios

Sala das Sessões, 29 outubro de 2019.

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.